



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1.238 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - FICA o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1996, no valor de R\$ 5.974.000,00 (cinco milhões novecentos e setenta e quatro mil reais), destinados exclusivamente para pagamento de despesa de Pessoal Civil ativos e inativos, Encargos Sociais, Encargos com a Dívida Municipal, Encargos com a Previdência Social, PASEP e Vales-Transporte dos servidores.

ART. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 5.974.000,00 (cinco milhões novecentos e setenta e quatro mil reais), serão obtidos de acordo com o disposto nos incisos II e III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, e aplicados de conformidade com o Anexo Único, que faz parte integrante desta Medida Provisória.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1996.

Jorge Viana
JORGE VIANA
Prefeito de Rio Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROTOCOLO GERAL

Data: 20/11/96 /19 96
Horas: _____
Recebido por: _____

Elio Antonio Tomaz Rodrigues
Ch. do Protocolo e Serv. Gerais

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido.
esta protocolado no livro nº _____
de nº _____ a 19 _____
Sendo atendida a Ch. do Protocolo e Serv. Gerais nº 149 _____

Elio Antonio Tomaz Rodrigues
Ch. do Protocolo e Serv. Gerais



D. 24. n.º 6-913
22/11/96

204

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.238 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PAGAMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL CIVIL ATIVOS E INATIVOS, ENCARGOS SOCIAIS, ENCARGOS COM A DÍVIDA MUNICIPAL, ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL, PASEP E VALES-TRANSPORTE DOS SERVIDORES.

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---------|---|---------------------|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES | 5.814.000,00 |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO | 4.818.000,00 |
| 3.1.1.0 | PESSOAL | 3.800.000,00 |
| 3.1.1.1 | PESSOAL CIVIL | 2.600.000,00 |
| 3.1.1.3 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.200.000,00 |
| 3.1.3.0 | SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS | 300.000,00 |
| 3.1.9.0 | DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO | 718.000,00 |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 996.000,00 |
| 3.2.1.0 | TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS | 770.000,00 |
| 3.2.1.1 | TRANSF. OPERACIONAIS | 770.000,00 |
| 3.2.5.0 | TRANSF. A PESSOAS | 70.000,00 |
| 3.2.6.0 | ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 56.000,00 |
| 3.2.8.0 | CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP | 100.000,00 |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL | 160.000,00 |
| 4.3.0.0 | TRANSF. DE CAPITAL | 160.000,00 |
| 4.3.5.0 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 160.000,00 |
| | TOTAL | 5.974.000,00 |

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROTOCOLO GERAL

Data: 22 / 12 / 19 96
Horas: _____
Recebido por: _____

Elio Antonio Tomaz Rodrigues
Ch. do Protocolo e Serv. Gerais

PROTOCOLO GERAL

Este expediente foi por mim recebido,
em _____ no livro n.º _____
de _____ de _____ de 19 _____

Elio Antonio Tomaz Rodrigues
Ch. do Protocolo e Serv. Gerais